Imigrantes portugueses e sociedades recreativas no Rio de Janeiro, 1903-1916

Vitor Manoel Marques da Fonseca*

Introdução

Em 2007 defendi a minha tese, mais tarde publicada com o apoio da Faperj,[1] sobre o associativismo no Rio de Janeiro no início do século XX. A importância do tema para o estudo da construção e ampliação do conceito de cidadania no Brasil e a existência de fontes, pouco utilizadas, me incentivaram a continuar realizando pesquisas relacionadas ao tema. Uma das variantes a que me tenho dedicado é o estudo da imigração portuguesa, sob a ótica de suas associações. Nesse sentido, confrontei as características das associações lusitanas da personalidade jurídica com as de outras nacionalidades e, desse modo, apresentei trabalhos sobre os símbolos e a arquitetura das sedes das associações portuguesas como forma de proclamar, no espaço urbano, valores de sua cultura. Analisei, também, o funcionamento das suas associações de auxílio mútuo, a composição das diretorias dessas associações e a participação de seus membros em outras sociedades.[2]

O objeto deste artigo é outro tipo de agremiação portuguesa – as recreativas, sem personalidade jurídica que, para poderem funcionar, necessitavam de autorização policial. Os objetivos são contrapor suas características àquelas das associações com personalidade jurídica e verificar quem delas participava e quais as motivações para isso.

O Associativismo no Rio de Janeiro ao final do séc. XIX e início do séc. XX

Até 1882, todas as associações, para terem existência legal no Brasil, tinham que lograr a aprovação de seu estatuto pelo Estado imperial. No caso das províncias, todas as associações (de caráter mutualista, beneficente, cultural ou científico) dependiam da aprovação de seus respectivos presidentes, com exceção das bancárias (que incluíam montepios e montes de socorro), das religiosas (irmandades e corporações religiosas) e das políticas, que eram encaminhadas, as primeiras, ao ministro da Fazenda e as demais à aprovação da Assembleia Legislativa. Na Corte, todas as entidades deviam submeter uma proposta de estatuto ao Conselho de Ministros que, com base na legislação pertinente e em uma série de outros julgamentos (utilidade e interesse social, viabilidade econômica etc.), aprovavam-na ou não.[3]

Não temos muitas informações sobre como o processo se desenrolava e como era apreciado pela população fora da Corte, mas nessa, pelos pareceres apresentados ao Conselho de Estado, reclamava-se da morosidade, burocracia e asfixia do espírito associativo na capital, enquanto fora da cidade do Rio de Janeiro tudo ocorria com mais rapidez e facilidade.

A lei n. 3.150, de 4 de novembro de 1882, não só dispensou um grande número de companhias e sociedades anônimas de objeto comercial ou civil da aprovação governamental, como afirmou explicitamente, no seu art. 34, que essa dispensa incluía as sociedades de socorros mútuos, literárias, científicas, políticas e beneficentes. A mudança na situação legal ocorria *pari passu* com outras transformações por que passava a sociedade brasileira, e era também influenciada por elas, com a complexificação e diversificação da economia, o fim da escravidão e a grande vaga de imigração europeia.

Essa liberdade deve ter gerado o crescimento do número das associações em todo o Brasil. O quadro a seguir, que informa os anos de fundação das associações civis relacionadas nas edições do *Almanak Laemmert* entre 1841 e 1889, indica o sucesso da medida na cidade do Rio de Janeiro. Essa afirmação é corroborada pelo fato de que, das 48 associações criadas de 1879 a 1884, trinta surgiram entre 1882 e 1884.

Gráfico 01
Fundação de associações citadas no Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial do Rio de Janeiro nas edições de 1841 a 1889

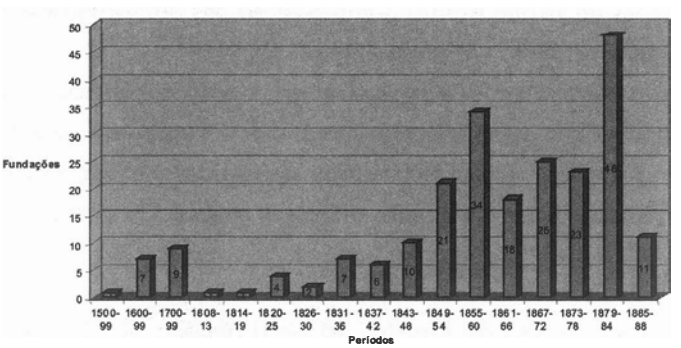

Cabe observar que a presença no *Almanak Laemmert* de empresas e entidades privadas era paga, funcionando como uma espécie de anúncio publicitário. Nesse sentido, é lícito supor que sempre devem ter existido mais associações do que as referenciadas, sendo que a partir de 1882, com a dispensa de aprovação pelo governo, muitas associações pequenas, e certamente com poucos recursos, devem ter sido criadas, embora não mencionadas nessa publicação.

A Constituição de 1891 declararia a liberdade associativa no art. 72, parágrafo 8º: "A todos é lícito associarem-se e reunirem-se livremente e sem armas; não podendo intervir a polícia senão para manter a ordem pública". Em 1893, porém, a lei n. 173, de 10 de setembro, reafirmando a liberdade de associação, instaura o registro de associações com fins religiosos, morais, científicos, artísticos, políticos ou de recreio junto ao Estado para obtenção de personalidade civil. Ainda que a personalidade civil não fosse obrigatória, sua obtenção garantia que a agremiação pudesse possuir e gerir bens, e como personalidade diversa de seus membros, acionar e ser acionada juridicamente. O registro proporcionava ao Estado informações básicas

para o controle dessas sociedades, garantindo que estivessem em consonância com a legislação e que se soubessem seus endereços e nomes dos fundadores (ou instituidores) e diretores.

Publicado integralmente ou em extrato no jornal oficial do estado, onde estava sediada a associação, o estatuto devia informar endereço da sede, modo pelo qual era administrada e representada, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, e se os membros respondiam ou não pelas obrigações que os representantes da entidade houvessem assumido em nome dela. Duas cópias dessa publicação, com o nome dos integrantes da diretoria, deviam integrar o requerimento junto ao registro de hipotecas da comarca da associação. Alterações nos estatutos implicavam nova publicação e novo registro

A lei n. 973, de 2 de janeiro de 1893, altera essa situação no Distrito Federal ao criar o Registro Especial de Títulos e Documentos,[4] ao qual foi cometido o registro de associações que desejassem obter personalidade jurídica. A partir daquele ano, é crescente o número de associações que se registram, totalizando 668 no período de 1903 a 1916. O gráfico a seguir classifica as associações registradas por tipo.

Gráfico 02
Associações com personalidade jurídica registradas entre 1903 e 1916 por tipo

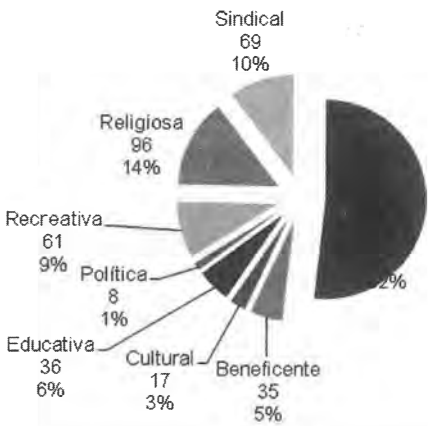

Ora, além dessas associações, existiam muitas outras que, não necessitando de personalidade jurídica ou não podendo arcar com os custos de tal empresa, nunca foram registradas junto ao Registro Especial de Títulos e Documentos do Rio de Janeiro. Uma boa parte delas, porém, simplesmente para poder funcionar, precisa se registrar na Polícia.

Associações Registradas na Polícia

Ao pesquisar na documentação da Secretaria de Polícia do Distrito Federal encontrei, para os anos de 1906, 1912, 1913, 1915 e 1916, 1.346 processos relativos a 953 associações,[5] entidades recreativas (clubes esportivos, dançantes, dramáticos, literários ou musicais), pas-

toris ou, a maioria, agremiações carnavalescas. Do total, 26 também tinham personalidade jurídica, sendo que, desses, uma era uma associação religiosa e cinco eram sindicatos.[6]

Do ponto de vista das associações, o que une a maioria daquelas presentes na documentação da Polícia é serem entidades pequenas, sem patrimônio, que não dispunham de verba para requer personalidade jurídica nem tinham real necessidade de gozar de tal status. Por isso, havia um grande número de associações com perfil semelhante, por exemplo, clubes desportivos ou de recreação familiar que obtiveram personalidade jurídica e que não se matriculavam na Polícia.[7]

Do ponto de vista da Polícia, o que as aproxima é o fato de reunirem, principalmente à noite, grande número de pessoas para encontros ou diversões (jogos de salão, bailes etc.) e pretenderem sair à rua, em préstitos ou, como era comum serem denominadas, em "passeata". Em ambos os casos, a Polícia, mesmo que **tais** reuniões ou divertimentos fossem "honestos", necessitava controlar as agremiações, para que não criassem incômodos à sociedade, seja por excessivo barulho, que prejudicasse o descanso, seja pelos transtornos que saídas à rua trouxessem à circulação de pessoas e veículos.

Por isso, tais associações, para funcionarem, necessitavam da autorização da Polícia do Distrito Federal, que anualmente devia ser renovada. Os processos gerados constavam, normalmente, de um requerimento ao chefe de Polícia, que devia ter como anexo, no primeiro ano e até que não sofresse alteração, o estatuto da entidade. Um investigador era designado para averiguar, no local de funcionamento, se as informações prestadas eram verdadeiras e quem eram seus dirigentes e membros, devendo produzir um relatório que era então anexado. Caso obtivessem resposta favorável, emitia-se uma licença que explicitamente se limitava ao ano então em curso e era condicionada à obediência ao estatuto que havia sido aprovado e ao cumprimento de uma série de obrigações: não haveria jogos proibidos, ensaios iriam até às 10h da noite e bailes até 2h da manhã, sendo proibido sair à rua e realizar "diversões com entradas retribuídas" (ingressos pagos).

Além disso, o funcionamento dar-se-ia sempre com portas abertas, devendo ser garantido o franco acesso das autoridades policiais do distrito e das demais, em casos de perturbação da ordem. Caso desejassem realizar "passeatas", era necessária a permissão especial, devendo ser fornecido o trajeto pretendido, o uso de veículos e, se fosse o caso, os croquis de carros alegóricos.

Em nossa amostra, a maioria das associações que requereram licença eram agremiações carnavalescas, seguidas pelas recreativas, classe que congregava desde clubes desportivos até os literários, dramáticos, musicais, dançantes etc. A presença expressiva de pastoris explica-se pelo fato de, no período natalino, saírem à rua, em "passeata", visitando casas de devotos.

Gráfico 03
Quantidade de associações por tipo

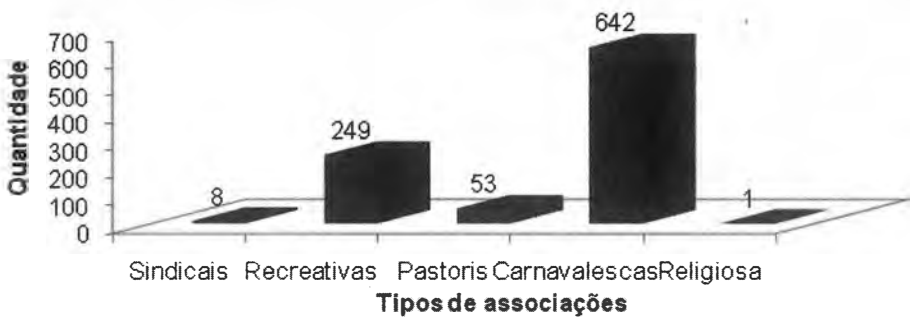

No caso das sociedades recreativas, a simples leitura dos próprios nomes das entidades requerentes indica a existência de agremiações com forte presença de imigrantes portugueses.

Associações Recreativas Portuguesas

Entre as 249 associações recreativas recenseadas, sete têm nomes que indicam uma forte presença de portugueses ou, pelo menos, expressam uma ligação com Portugal. São elas: o Grêmio Lusitano (ou Sociedade Grêmio Lusitano), o Grêmio Dançante Saudades do Rio Douro, o Centro Recreativo Lusitano, o Clube Recreativo Lusitano, o Centro Português de Desportos, o Clube Recreativo Filhos da Lusitânia e o Recreio Dramático Juventude Portuguesa.

A primeira observação que se impõe é o baixo número de associações recreativas portuguesas que requerem licença à Polícia,[8] equivalente a 2,81% das 249 agremiações congêneres. No entanto, apesar da então grande presença de estrangeiros na cidade,[9] além das agremiações portuguesas, somente duas têm explícita relação com outras nacionalidades, o Centro Galego e o Sírio Clube. Pode-se comentar que o número de associações portuguesas tem a ver com o fato de serem os imigrantes dessa nacionalidade a maioria da população estrangeira na cidade, mas mesmo assim cabe observar que se o Centro Galego estava relacionado à colônia espanhola, a terceira maior na cidade, os sírios eram um grupo bastante diminuto.

A partir dos dados coletados, nos requerimentos e estatutos, foi montado o quadro a seguir. Nem sempre foram encontrados os estatutos das associações (Clube Recreativo Lusitano e Clube Recreativo Filhos da Lusitânia) e houve casos em que foi localizado mais de um pedido de licença.

Tabela 01
Sociedades recreativas portuguesas registradas na Polícia

Nome	Fund.	Distrito	Caráter	Not.	Ano
Grêmio Lusitano (ou Soc. Grêmio Lusitano)	17/12/1905	Candelária	C	6C168	1906
Grêmio Dançante Saudades do Rio Douro	[ant. 1906]	Glória	-	6C171	1906
Centro Recreativo Lusitano	-	-	-	6C367	1912
Clube Recreativo Lusitano	14/07/1914	Santa Rita	C*	IJ6 563	1915
Centro Português de Desportos	10/09/1913	Sacramento	E	IJ6 563 IJ6 564	1915
Clube Recreativo Filhos da Lusitânia	[1909?]	Sacramento Santo Antônio Sacramento	-	IJ6 564	1915
Recreio Dramático Juventude Portuguesa	25/06/1915	Sacramento Sacramento	C	IJ6 563 IJ6 564 IJ6 597	1915 1916

*Presidente necessariamente português.

Na coluna "Caráter", "C" indica tratar-se de uma associação cosmopolita (aberta a qualquer nacionalidade) e "E" uma exclusivista (só portugueses). Em dois casos, não se pôde ter informações sobre essa característica, mas foi mantida a tendência ao predomínio do cosmopolitismo sobre o exclusivismo, um dos mais importantes traços do associativismo lusitano no Rio de Janeiro, independentemente do tipo da agremiação.

Nenhuma das agremiações levantadas deu destaque a comemorações carnavalescas, ainda que seja lícito conjeturar que realizassem bailes nessas ocasiões. Duas entidades preocupavam-se explicitamente com a realização de atividades esportivas (Grêmio Lusitano e Centro Português de Desportos), atividades culturais (Grêmio Lusitano, Centro Português de Desportos, Recreio Dramático Juventude Portuguesa, Clube Recreativo Lusitano) e bailes (Grêmio Lusitano, Grêmio Dançante Saudades do Rio Douro, Clube Recreativo Lusitano).

Quanto ao distrito das sedes, é interessante notar que ele coincide com a área de predomínio de população estrangeira no Rio de Janeiro, o perímetro central (Candelária, Santa Rita, Sacramento e Santo Antônio) e a Glória. Embora essa situação seja diversa daquela das demais associações registradas na Polícia, majoritariamente funcionando em áreas suburbanas, manteve-se o mesmo padrão, qual seja, o de que as associações registradas na Polícia, mais voltadas para o lazer, tendiam a se localizar em áreas residenciais, ao contrário daquelas com personalidade jurídica, predominantemente mutualistas, que tinham sede na área central da cidade.

Ainda sobre a localização da sede, em três casos há menção a alteração de endereços, ainda que sempre na região observada anteriormente. A razão mais provável disso é a debilidade econômica dessas entidades, que recorrendo a prédios de terceiros, necessitavam buscar melhores condições de aluguel.

Todas as associações levantadas eram de fundação recente, não sendo de estranhar que ainda não tivessem personalidade jurídica – as sociedades recreativas portuguesas registradas no Ofício Especial de Títulos e Documentos eram mais antigas, a Real Sociedade Clube Ginástico Português fora fundada em 31/10/1868 e o Clube de Regatas Vasco da Gama em 21/8/1898.

Isso podia gerar dois tipos de questões com influência na fundação das novas associações: o primeiro, que aquelas já detentoras de personalidade jurídica estivessem ligadas a uma vaga imigratória mais antiga, enquanto as novas ligar-se-iam mais a imigrantes recentes; o segundo, que sendo associações mais solidamente estabelecidas, o ingresso de novos associados fosse mais caro, afastando imigrantes menos abonados. Prosseguindo no mesmo raciocínio, é provável que nas associações mais antigas os grupos dominantes estivessem mais estabelecidos, diminuindo as condições de participação de novos membros.

O fato de as entidades mais recentes não possuírem personalidade jurídica devia-se, provavelmente, aos custos que isso implicava – o Recreio Dramático Juventude Portuguesa afirma em seu estatuto que o publicaria e registraria no Registro Especial assim que os cofres sociais pudessem arcar com tais despesas.

A comparação entre as sociedades recreativas portuguesas registradas na Polícia e aquelas com personalidade jurídica indica para vários pontos de aproximação. Os estatutos, por exemplo, são muito semelhantes, mantendo as condições de ingresso joia, mensalidade, sócio proponente, sindicância, ocupação digna e bom comportamento social) e de desligamento (a principal, crime infamante), administração sofisticada, com primeiros e segundos secretários e tesoureiros, conselhos fiscais, determinação de assembleias ordinárias e extraordinárias. Os sócios são também classificados da mesma maneira (remidos, honorários, benfeitores ou beneméritos) e tinham a obrigação de servir nos cargos para os quais fossem eleitos, havendo, no caso da Sociedade Grêmio Lusitano, o recurso a sinais externos para indicar a qualidade do associado – remidos usavam botão com as cores da sociedade, beneméritos, medalhas de prata, e grandes beneméritos portariam medalhas de ouro.

Duas associações têm cuidados não comuns com os membros, provavelmente por se voltarem para uma parcela da colônia portuguesa mais pobre: o Centro Português de Desportos isenta de contribuição por seis meses o associado ausente ou desempregado e o Clube Recreativo Lusitano propunha-se, por iniciativa da diretoria, a organizar junto aos demais sócios o maior apoio e auxílio possível a associados necessitados.

As associações recreativas portuguesas também se utilizavam de estandartes, bandeiras e emblemas como formas de marcar a presença da entidade e distinguir seus sócios; e o Centro Recreativo Lusitano, que embora organizado ainda não dispunha de estatuto, informa em seu requerimento de funcionamento pretender realizar sessão festiva em 7 de setembro de 1912, quando inauguraria seu pavilhão ao lado do português e do brasileiro.

Todos os requerimentos de autorização de funcionamento das associações recreativas portuguesas são deferidos, com exceção daquele do Centro Recreativo Lusitano, cujo

despacho afirma a necessidade de apresentar estatuto. Provavelmente, isso tem a ver com o fato de tais entidades apresentarem-se sempre como apolíticas, cultoras do civismo com relação a Portugal,[10] respeitosas com os valores da sociedade brasileira e promotoras das virtudes morais da instrução, do desporto, da cultura, do trabalho, da perseverança e da honestidade, como se pode verificar no papel timbrado do Centro Português de Desportos.

Figura 04 – Papel timbrado de requerimento do Centro Português de Desportos (*Arquivo Nacional*, Secretaria de Polícia do Distrito Federal, IJ6 564).

Em dois casos, o Centro Português de Desportos, uma associação exclusivamente composta por portugueses, e o Clube Recreativo Lusitano, não caracterizado em termos de nacionalidade de seus membros, temos informações sobre a profissão dos integrantes de suas diretorias – seis eram negociantes, um era proprietário, um gerente, um repórter, um ourives, um alfaiate e oito eram empregados comerciais.

Tabela 02
Origem profissional dos membros das diretorias de sociedades recreativas portuguesas

Associação	pres.	vice	1° sec.	2° sec.	1° tes.	2° tes.	vogal	cons. fiscais
Centro Português de Desportos	negoc.	prop.	gerente	repórter	negoc.	negoc.	2 emp. com.	x
Clube Recreativo Lusitano	negoc.	alfaiate	emp. com.	emp. com.	ourives	emp. com.	x	2 negoc. 3 emp. com.

Conclusões

Os dados indicam um provável predomínio, entre os associados, de pessoas oriundas de setores médios da sociedade carioca, basicamente pequenos comerciantes e comerciários. Essas pessoas, em geral com certo grau de instrução, embora provavelmente também participassem de outras associações, sobretudo de cunho mutualista, a fim de garantirem assistência médica e auxílios pecuniários na velhice ou doença, sentiam a necessidade de lazer e passaram a organizar as entidades recreativas.

Caberia investigar o fato de não se vincularem às associações recreativas portuguesas com personalidade jurídica já existente, mas duas hipóteses podem ser levantadas: a primeira de que nas associações mais tradicionais o controle político por grupos de imigrante mais antigos impedisse a participação efetiva de membros mais recentes da colônia; a segunda, que os custos para se associar às entidades mais antigas fossem maiores do que nas entidades mais novas. Quanto à última hipótese, importa observar que, das sociedades sobre as quais temos informação a respeito da mensalidade, na Sociedade Grêmio Lusitano, no Centro Português de Desportos e no Recreio Dramático Juventude Portuguesa a cota era de 5$000 réis e no Clube Recreativo Lusitano, de 3$000 réis, valores reconhecidamente baixos.

A participação em sociedades recreativas atendia a várias necessidades dessas pessoas, desde o lazer até a possibilidade de distinção social. No primeiro caso, atendendo a uma população, cuja jornada de trabalho era, no geral, pesada, o lazer representava a condição de relaxamento para enfrentar o excessivo trabalho cotidiano e também o momento do encontro com os outros, fundamental para a circulação de notícias sobre a pátria distante e de informações sobre novas oportunidades de trabalho. A realização de passeios, festas, bailes, conferências, apresentações teatrais e musicais, e aulas de música ou esportivas, por serem atividades que permitiam a participação de todos os membros das famílias, criavam espaços de sociabilidade fundamentais para o encontro de jovens, permitindo o surgimento de namoros que desembocariam, mais tarde, em casamentos.

Outro aspecto interessante é como essas sociedades recreativas tornam-se mecanismos para distinção social, tanto no que se refere aos indivíduos quanto à comunidade portuguesa em geral. Nesse sentido, a cultura e o esporte vão gerar essas possibilidades de distinção, mas o mais importante desses meios será a própria existência da sociedade, por seu apolitismo, funcionamento cordato, culto aos bons valores e crença no associativismo como forma de promoção do grupo por meio do esforço de seus membros. Não é por acaso que um dos estereótipos mais comuns com relação ao imigrante português é o do trabalhador incansável, do homem de família, honesto e cordato.

NOTAS

[*] Universidade Federal Fluminense.

[1] FONSECA, Vitor Manoel Marques da. *No gozo dos direitos civis: associativismo no Rio de Janeiro, 1903-1916*. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional; Niterói, Muiraquitã, 2008.

[2] cf. FONSECA, Vitor Manoel Marques da. "Associativismo português no Rio de Janeiro, 1903-1909". In: MARTINS, Ismênia de Lima; SOUSA, Fernando (Orgs.). *Portugueses no Brasil*. Niterói, Muiraquitã, 2006, pp.136-161; FONSECA, Vitor Manoel Marques da. "Monumentos à imigração: as sedes das associações portuguesas no Rio de Janeiro, em inícios do séc. XX". In: SOUSA, Fernando de; MARTINS, Ismênia de Lima & PEREIRA, Conceição Meireles (Orgs.). *A emigração portuguesa para o Brasil*. Porto, Afrontamento, 2007, pp.417-436; FONSECA, Vitor Manoel Marques da." Imigração, identidade e integração, 1903-1916". In: MATOS, Maria Izilda; SOUSA, Fernando de & HECKER, Alexandre (Orgs.). *Deslocamentos e histórias*: os portugueses. Bauru, EDUSC, 2008, pp.357-370; FONSECA, Vitor Manoel Marques da. "Associações portuguesas no Rio de Janeiro: aspectos sociais e financeiros em 1912". In: SOUSA, Fernando de; MARTINS, Ismênia & MATOS, Izilda (Orgs.). *Nas duas margens: portugueses no Brasil*. Porto, Afrontamento, 2009, pp. 249-268.

[3] Um estudo sobre a legislação referente a associações no séc. XIX e nas duas primeiras décadas do séc. XX pode ser encontrado em: FONSECA, Vitor Manoel Marques da. *No gozo dos direitos civis: associativismo no Rio de Janeiro, 1903-1916*. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional; Niterói, Muiraquitã, 2008.

[4] Hoje, 1° Ofício de Registro de Títulos e Documentos do Rio de Janeiro, tem a sua documentação mais antiga recolhida ao Arquivo Nacional.

[5] Essa documentação foi recolhida ao Arquivo Nacional. Ainda sem organização, não se pode relativizar a importância desta amostra com relação aos anos do intervalo 1903-1916 que não tiveram nada encontrado, nem saber se os processos recenseados representam a totalidade dos instaurados naqueles anos.

[6] O referente a uma irmandade católica parece ter ocorrido por pretender fazer uma festa da padroeira em logradouro público, além de procissão. Quanto aos referentes a sindicatos, são em número muito menor daqueles que existiam e que, ao invés de se matricularem na Polícia, o fizeram no Registro Especial de Títulos e Documentos do Rio de Janeiro.

[7] Ao obterem personalidade jurídica, as agremiações recreativas escapavam, ou pretendiam escapar, do controle da Polícia, como fica evidente num dos documentos entregues pelo Clube Dançante Familiar Anjos da Meia-Noite (cf. Arquivo Nacional, 1° Ofício de Registro de Títulos e Documentos, Sociedades Civis, reg. n.432).

[8] Não se deve esquecer, entretanto, que existiam várias associações portuguesas de mesmo tipo que possuíam personalidade jurídica. São os casos, por exemplo, do Clube de regatas Vasco da Gama e da Real Sociedade Clube Ginástico Português.

[9] O censo de 1906 indica a existência de 210.515 estrangeiros na cidade, 25,94% da população total de 811.443 indivíduos; em 1920, o Rio de Janeiro conta com 1.157.873 habitantes, dos quais 239.129 (20,65% do total) eram estrangeiros. cf.: BRASIL. *Recenseamento da cidade do Rio de Janeiro (Districto Federal) realizado em 20 de setembro de 1906*. Rio de Janeiro: Oficina da Estatística, 1907; BRASIL. Ministério da Agricultura, Indústria e Commércio. Diretoria Geral de Estatística. *Recenseamento do Brazil: realizado em 1 de setembro de 1920: vol. II 1ª parte: população do Rio de Janeiro (Districto Federal),* Rio de Janeiro, Typ. da Estatística, 1923.

[10] O Clube Recreativo Lusitano, exemplo mais marcante, afirmava em seu estatuto que pretendia organizar, por todos os meios possíveis, a propaganda portuguesa, bem como deveria fazer-se representar como coletividade portuguesa em todo e qualquer ato em que houvesse oportunidade. cf. Arquivo Nacional, Secretaria de Polícia do Distrito Federal, Estatuto do Clube Recreativo Lusitano, IJ6 563.